ISSN 2358-8357 • Ano 25 • Número 46

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 09 de novembro de 2022

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- **Aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional da Câmara o projeto que prorroga os incentivos fiscais das regiões da Sudam e da Sudene**
- **Comissão de Ciência e Tecnologia aprova a modernização da Lei do Bem**
- **Desoneração da Cadeia Produtiva de Produtos Reciclados é aprovada pela Comissão de Meio Ambiente**
- **Comissão de Viação e Transporte - CVT aprova a regulamentação da atividade de Operação Logística**

Aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional da Câmara o projeto que prorroga os incentivos fiscais das regiões da Sudam e da Sudene

O PL 4416/2021, de autoria do Dep. Julio César (PSD/PI), prorroga os incentivos fiscais de IRPJ e de reinvestimento por mais 5 anos, até 2028. Esses incentivos induzem aumento de investimento em nosso país e consequentemente, geração de emprego e renda.

O projeto foi aprovado na CINDRA - Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, após leitura do parecer favorável plo relator, Dep. João Daniel (PT/SE).

A reunião contou com debates acerca de questões envolvendo a sustentabilidade da região amazônica, em especial pela Dep. Vivi Reis (PSOL/PA), que acabou votando pela aprovação do projeto.

Segundo dados da Sudene, no período 2018 a 2020, foram aprovados R$ 88,1 bilhões em investimentos e gerados mais de 527 mil postos de trabalho diretos e indiretos, com excelente custo-benefício: a cada R$ 1 de incentivo de IRPJ e reinvestimento, são gerados R$ 8,15 de investimento.

ISSN 2385-8357 • Ano 25 • Número 46 • 09 de novembro de 2022

Os incentivos de IRPJ e reinvestimento são fundamentais para a atração de investimentos, a inovação e a modernização da indústria das regiões Norte e Nordeste.

O projeto seguirá em tramitação conclusiva para apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação e, posteriormente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Comissão de Ciência e Tecnologia aprova a modernização da Lei do Bem

A Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados aprovou a reforma da Lei do Bem, principal instrumento de política industrial voltado para o fomento à inovação científica e tecnológica.

O substitutivo do Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP) adequa as regras de incentivo à nova realidade de mercado e desenvolvimento de novas empresas e fortalece investimentos em startups e pequenas empresas inovadoras, assim como desonera essas empresas de imposto de renda sobre investimentos externos.

Também acrescenta medida anticíclica para a manutenção de investimentos e projetos em tempos de crise, com a previsão de aproveitamento por meio de dedução dos investimentos em pesquisa e tecnologia em anos posteriores, no caso de apuração de prejuízos fiscais no ano em que ocorreu o investimento.

A matéria segue para análise de mérito e de adequação financeira e orçamentária na Comissão de Finanças e Tributação, de onde seguirá para a Comissão de Constituição Justiça para a apreciação em caráter conclusivo.

Desoneração da Cadeia Produtiva de Produtos Reciclados é aprovada pela Comissão de Meio Ambiente

A Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados aprovou o PL 1800 de 2021 que permite o aproveitamento de créditos tributários ao longo da cadeia produtiva de produtos recicláveis.

A medida voltada para conferir maior competitividade ao setor de reciclagem, prevê, além do aproveitamento dos créditos de PIS e COFINS ao longo das cadeias produtivas, a isenção das mesmas contribuições na venda de resíduos para pessoas jurídicas que apurem o imposto de renda com base no lucro real.

A matéria segue para apreciação de mérito e de impacto financeiro e orçamentário na Comissão de Finanças e Tributação e depois seguirá para apreciação, em caráter conclusivo, da Comissão de Constituição e Justiça.

Comissão de Viação e Transporte - CVT aprova a regulamentação da atividade de Operação Logística

Foi aprovado pela CVT, na forma de texto substitutivo, o PL 3735 de 2020 que regulamenta os direitos e deveres dos Operadores Logísticos - OL, responsáveis pelas atividades empresariais que englobam o transporte, o armazenamento e a gestão de estoque de produtos diversos, incluindo os agropecuários.

Entre os direitos do Operador Logístico destacam-se a indenização pelas despesas que houver comprovadamente efetuado com a conservação e transporte da mercadoria, bem como por eventuais prejuízos que lhes sejam causados, assim como a isenção de responsabilidade na ausência de registro de reclamação do recebedor no ato da entrega.

Estabelece que entre os deveres do OL está a responsabilidade perante seus contratantes, pelas ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados para a execução dos serviços de transporte, armazenagem e gestão de estoques, que causem aos contratantes danos diretos e efetivamente comprovados e não justificados.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CDEICS.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

https://www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA